



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 067/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

**“Abre no Orçamento do Município de Catiguá, Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2647/2020, de 21/10/2020”**

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2647/2020, de 21 de outubro de 2020;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Catiguá, crédito adicional especial no valor de R\$ 52.411,30 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e trinta centavos), na Unidade do Fundo Municipal de Saúde, para o atendimento de despesas com ações de enfrentamento à COVID-19, sob as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10. Saúde -122. Administração Geral - 0019 Atenção Básica a Saúde - SUS

Atividade: 2066 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19

Código de Aplicação: 312. Recursos para combate ao Coronavírus

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados: Valor R\$ 52.411,30

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.90.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha nº 430 - R\$ 28.375,00

3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita – Ficha nº 435 - R\$ 24.036,30

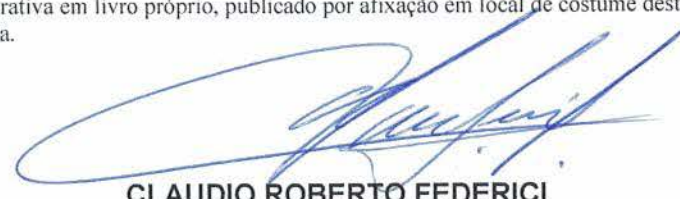
**Art. 2º.** O crédito aberto será atendido com recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, tendo como base os recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, Fundo Nacional de Saúde com base as Portarias MS nº 2222/2020, nº 2358/2020, nº 2405/2020 e nº 2516/2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de outubro de 2020.

  
**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

  
**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo